



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.022
De 22 de maio de 1 998

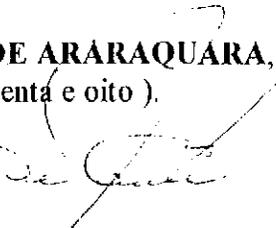
Autoriza o Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito, a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de maio de 1 998, promulga a seguinte lei :

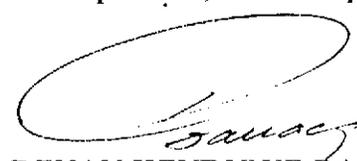
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando receber recursos financeiros para realização do evento de natureza esportiva denominado "Projeto Nadar", a ser realizado no mês de novembro próximo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte dois) de maio de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("RB").